



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 52/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício de 2022.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 15/08/2022, sob nº 919/2022.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 17/08/2022, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

Durante a tramitação do Projeto foram solicitadas informações complementares.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 14 de setembro de 2022.


Homero Marques Filho
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

Projeto de Lei nº 52/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício de 2022.

Os membros da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, acompanham o parecer do Relator, Homero Marques Filho, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 52/2022.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 14 de setembro de 2022.


Tatiane Souza Rogatti Rossini
Presidente


Homero Marques Filho
Relator


Marcelo Aparecido Marin
Revisor